

de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por detenção.

11 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Orlanda Marques*. — A Escrivã-Adjunta, *Carmo Campante*.

Anúncio n.º 1232-QJ/2007

A juíza de direito Orlanda Marques, do 2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 82/02.0GGLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Eduíno António da Veiga Tavares, filho de Domingo Cabral Tavares e de Domingas da Veiga, natural de Cabo Verde, nascido em 20 de Junho de 1966, solteiro, portador do bilhete de identidade n.º 16151079, com domicílio no Bairro Nascente do Cabo, lote 2, rés-do-chão, esquerdo, Cabo, Vialongo, 2625-572, Vialonga, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 1 de Setembro de 2001.

Por despacho de 11 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

14 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Orlanda Marques*. — A Escrivã-Adjunta, *Ángela Sousa*.

Anúncio n.º 1232-QL/2007

A juíza de direito Orlanda Marques, do 2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 284/02.0GTEVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Agostinho Pereira da Silva Santos, filho de Maria da Conceição Pereira da Silva, natural de Arcos de Valdevez, Alvora (Arcos de Valdevez), nacional de Portugal, nascido em 16 de Julho de 1961, casado, bilhete de identidade n.º 10197011, com domicílio no Bairro Municipal, Quinta da Piedade, lote 6, rés-do-chão, esquerdo, 2695, Póvoa de Santa Iria, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 2/98 de 30 de Janeiro, praticado em 21 de Agosto de 2002, por despacho de 14 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por detenção.

15 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Orlanda Marques*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Carmo Campante*.

Anúncio n.º 1232-QM/2007

A juíza de direito Dalila Vilela, do 2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1510/97.0SVLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Gonçalo José Nóbrega Sousa, natural do Funchal, nacionalidade Portuguesa, nascido em 19 de Janeiro de 1963, casado, com último domicílio conhecido na Avenida de Lisboa, lote 929, 2.º, A, 2605-000 Casal de Cambra, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal.

Por despacho de 11 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

24 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Dalila Vilela*. — A Escrivã-Adjunta, *Ángela Sousa*.

Anúncio n.º 1232-QN/2007

A juíza de direito Raquel Prata, do 2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo abreviado n.º 195/03.1PTLRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Serhiy Adamovych, filho de Uvan Adamovych e de Victoria Adamovych, natural da Ucrânia, nascido em 30 de Setembro de 1969, casado (regime desconhecido), número de identificação fiscal 25348791, passaporte n.º Ae960297, com domicílio na Rua de Pedro Álvares Cabral, debaixo de um viaduto, 2675 Odívelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, praticado em 28 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

25 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Prata*. — A Escrivã Auxiliar, *Sandra Francisco*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DE LOURES

Anúncio n.º 1232-QO/2007

A juíza de direito Sílvia Alves, do 3.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 14647/02.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Fernando Marques Neves, filho de Fernando da Cruz Neves e de Maria da Luz de Matos Marques, natural de Lisboa, Pena (Lisboa), nacional de Portugal, nascido em 7 de Maio de 1968, solteiro, motorista de veículos pesados-mercadorias, bilhete de identidade n.º 9817039, com domicílio na Rua da Cidade de Lisboa, 4, 3.º, esquerdo, Bairro Angola, Camarate, 2686-447 Sacavém, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 11 de Outubro de 2001, por despacho de 5 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por detenção.

8 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Alves*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Ferrão*.

Anúncio n.º 1232-QP/2007

A juíza de direito Sílvia Maria Santos Marques Alves, do 3.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 262/02.9PGLRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Antonino Vaz Mendes, filho de Julião Mendes e de Adelina Vaz Moreira natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira (Lisboa), nacional de Portugal, nascido em 22 de Junho de 1976, solteiro, bilhete de identidade 11306327, com domicílio na Rua Raul Rego, lote 7, 1.º, B, Casal da Mira, Amadora, 2700-000 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria agravada, previsto e punido pelos artigos 181.º e 184.º do Código Penal, praticado em 16 de Março de 2002 e um crime de resistência e coação sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 16 de Março de 2002, por despacho de 28 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

19 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Maria Santos Marques Alves*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosário Mourato*.

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DE LOURES

Anúncio n.º 1232-QQ/2007

A Juíza de direito Ana Clara Baptista, do 4.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1655/06.8TBLRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Bernardino Marques Vieira, filho de Adelino Adérito Marques Vieira e de Maria Antónia da Silva, natural de Guiné-Bissau, nascido em 20 de Agosto de 1968, solteiro, pintor da construção civil, com domicílio na Rua de D. Pedro V, 25, 1.º, direito, Serra da Luz, 1675-000 Pontinha, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 1 de Dezembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Clara Serra Baptista*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Dionísio*.

Anúncio n.º 1232-QR/2007

A Juíza de direito Ana Clara Serra Baptista, do 4.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 638/01.9SVLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Abubacar Djaura, filho de Braima Djaura e de Carfa Corbon, natural da Guiné-Bissau, nascido em 17 de Setembro de 1981, solteiro, pedreiro, com domicílio na Praceta de João Dinis Nunes, Bloco 5, 1.º C, Massamá, 2725-000 Massamá, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 6 de Maio de 2001, por despacho de 7 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por despacho.

18 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Clara Serra Baptista*. — A Escrivã Auxiliar, *Maria Jesus Oliveira*.

Anúncio n.º 1232-QS/2007

A Juíza de direito, Ana Clara Serra Baptista, do 4.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 194/03.3PTLRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Ângelo Lengue, filho de Paulo Jorge e de Angélica João Lengue, natural de Angola, nacional de Angola, nascido em 13 de Dezembro de 1968, ferrador, passaporte No 116119, licença de condução Ld 3319, com domicílio na Avenida de Luís de Camões, 14, 8 E, 2670-000 Santo António dos Cavaleiros, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 12 de Novembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

15 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Clara Serra Baptista*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Dionísio*.

Anúncio n.º 1232-QT/2007

A juíza de direito Ana Clara Serra Baptista, do 4.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1215/03.5PFLRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Elípio da Conceição Costa Cardoso, filho de José Cardoso e de Isabel Roberto da Costa Cardoso, natural de Angola, nacional de Angola, nascido em 12 de Abril de 1972, solteiro, passaporte N0393665, com domicílio na Rua dos Heróis de Chaimite, barraca 12 A, 2670-000 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 21 de Maio de 2003, por despacho de 17 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

17 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Clara Serra Baptista*. — A Escrivã Auxiliar, *Maria Jesus Oliveira*.

Anúncio n.º 1232-QU/2007

A Juíza de direito Ana Clara Serra Baptista, do 4.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2683/04.3TALRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando da Encarnação Dias, natural de Cabeção (Mora), nacional de Portugal, nascido em 25 de Janeiro de 1961, titular do bilhete de identidade n.º 12998332, com domicílio na Rua do 1.º de Dezembro, barraca n.º 14, 2685-000 São João da Talha, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, por referência a o artigo 1.º, n.º, alínea b) do mesmo

diploma, praticado em 7 de Junho de 2000, foi o declarado contumaz, em 10 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Clara Serra Baptista*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Henriques*.

2.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE LOURES

Anúncio n.º 1232-QV/2007

A juíza de direito Margarida Almeida, da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1312/99.0SPLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Fernandes Correia, filho de Cesário Dias Correia e de Etelvina dos Santos Fernandes, natural de Cabo Verde, nacional de Cabo Verde, nascido em 19 de Março de 1968, solteiro, titular do passaporte J121194, pedreiro, com domicílio na Rua de Pedro Franco, 34, 2.º, direito, Falagueira, 2700-651 Amadora, o qual se encontra em transitado em julgado pela prática de um crime de sequestro, previsto e punido pelo artigo 164.º do Código Penal, praticado em 12 de Setembro de 1999; um crime de violação, previsto e punido pelo artigo 164.º do Código Penal, praticado em 12 de Setembro de 1999, por despacho de 5 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

11 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Margarida Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Eulália Arzileiro*.

Anúncio n.º 1232-QX/2007

A Juíza de direito Margarida Almeida, da 2.ª Vara de Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 587/03.6PGLRS-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Silva Macedo, filho de Francklim Macedo e de Emília dos Santos Silva, natural de Angola, nacional de Angola, nascido em 28 de Janeiro de 1981, solteiro, com domicílio na Praceta de Ivo Cruz, 2, Algueirão, 2725-000 Algueirão, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido, pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 22 de Maio de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

12 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Margarida Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Maria Tristão Silva*.

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÁ

Anúncio n.º 1232-QZ/2007

O Juiz de direito José Joaquim Fernandes Oliveira Martins, da Secção Única do Tribunal da Comarca da Lousã, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 138/04.5TALSA, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge da Silva Luís, filho de Jorge Antunes Simões e de Lisete Maria da Silva Luis, natural de Angola, nacional de Portugal, nascido em 17 de Abril de 1974, estado civil desconhecido, profissão desconhecida ou sem profissão, bilhete